



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES REALIZADA A 2012-03-23

Aos vinte e três dias do mês de Março do ano de dois mil e doze, no edifício dos Paços do Município, reuniu o executivo municipal, sob presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, José Luís Correia, e com a presença dos Vereadores, Senhores Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, Maria Olímpia do Nascimento Castro Candeias, Marco de Jesus Azevedo Fernandes e Augusto dos Santos Faustino. -----

OUTRAS PRESENÇAS

O Diretor do Departamento de Administração Geral, Paulo José Castro Rogão e o Diretor do Departamento de Fomento Municipal, Fernando Jaime Castro Candeias. -----

Sendo nove horas e quarenta minutos, dado verificar-se quórum, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2012-03-09

Distribuída e enviada previamente ao Senhor Presidente da Câmara e Senhores Vereadores, tendo sido dispensada a sua leitura, a ata foi aprovada por unanimidade. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA

Foi presente o resumo diário de tesouraria, referente ao dia vinte e dois do corrente mês, o qual foi rubricado pelos membros que compõem o executivo municipal presentes, tendo a Câmara Municipal tomado conhecimento da existência dos seguintes saldos: -----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: €1 086 040,57 -----

OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: €309 609,04 -----

Nos termos do n.º 4 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2001, de 05 de Janeiro, adquirem eficácia, após assinatura, as deliberações que forem aprovadas em minuta. -----



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

(artigo 86º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro)

Nenhum membro usou da palavra. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

(artigo 87º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro)

ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

PROJECTO COMENIUS / PARCERIA COM A CÂMARA MUNICIPAL

O Diretor do Departamento de Administração Geral submeteu a ratificação da Câmara Municipal o despacho do Sr. Presidente da Câmara que exarou sobre a informação n.º 14, datada de 2012-02-22, elaborada pelo Chefe da DAJE, que se transcreve: “*O pedido acima mencionado e que consta num fax de 2012-02-14, complementado por um e-mail de 2012-02-21, consubstancia-se no seguinte: -----*

- *Fornecimento de transporte para o período compreendido entre os dias 2012-02-25 e 2012-03-02, a efetuar no âmbito da receção dos professores e alunos envolvidos na referida parceria internacional; -----*
- *Fornecimento de material de divulgação da região; -----*
- *Pagamento da despesa com um jantar para os professores no Restaurante Sr.ª da Ribeira; --*
- *Promoção de uma visita a uma quinta. -----*

O Agrupamento de Escolas de Carrazeda de Ansiães fundamenta o seu pedido no facto de a mencionada parceria internacional permitir a divulgação, ao nível internacional, da riqueza do nosso concelho, nas suas variadas vertentes cultural, histórica, gastronómica, etc. A alínea b) do n.º 4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redação que lhe foi introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, permite que o Município apoie ou participe, pelos meios adequados, no “apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra”. Ora, dada a fundamentação invocada pelo Agrupamento de Escolas, competirá à Câmara Municipal



aferir e julgar o interesse municipal do evento em análise. Caso esse interesse municipal seja reconhecido, poderá ser concedido o apoio solicitado. No que se refere exclusivamente aos transportes, a utilização dos autocarros municipais poderá ser isenta do pagamento de quaisquer taxas, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 7º do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Licenças Municipais e Respetiva Tabela. Verifica-se também que os autocarros municipais não asseguram resposta ao pedido, na sua totalidade, pelo que terá de ser contratualizado um fornecimento externo. O reconhecimento do interesse municipal do evento, com o consequente apoio municipal, bem como a isenção do pagamento de taxas pela utilização dos autocarros municipais é uma competência da Câmara Municipal. Contudo, verifica-se que, dado o facto de a atividade ter tempo disponível, entre a reunião e o início do evento, para desenvolver os procedimentos necessários à contratualização da prestação dos serviços. Assim, poderá V. Exa. decidir sobre o pedido, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, devendo o assunto ser sujeito a ratificação pela Câmara Municipal. Á consideração superior.” -----

Em 2012-02-22, o Sr. Presidente da Câmara exarou o seguinte despacho: “*Dado tratar-se de uma atividade de interesse municipal, disponibilizem-se os apoios solicitados. À CM para ratificar.*” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho do Sr. Presidente da Câmara. -----

**FUTEBOL CLUBE DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / CELEBRAÇÃO DE UM
CONTRATO DE PROGRAMA DESPORTIVO PARA A ÉPOCA 2011/2012 –
COMUNICAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DEFINIDOS PELA CÂMARA
MUNICIPAL EM REUNIÃO REALIZADA A 2012-02-27 E PEDIDO DE
REAPRECIÇÃO RELATIVO AO CAMPEONATO DISTRITAL SÉNIOR DE
FUTSAL**

Atento o estatuído na Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, a Câmara Municipal deliberou retirar o assunto da ordem de trabalhos. -----



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA

O Diretor do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 2, datada de 2012-03-08, elaborada pela Secção de Gestão Financeira e Patrimonial, que se transcreve: *“Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo que se torna necessário promover abertura de uma conta bancária, para depósito de retenção de 10% efetuada nos pagamentos a Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos S.A., referente às obras de “Beneficiação da Rua do Bairro de Cruz de Pedra e Beneficiação do Bairro do Reboredo em Carrazeda de Ansiães”. Assim, nos termos da Norma de Controlo Interno, compete a Câmara Municipal autorizar a abertura de contas bancárias. Á consideração superior.”* -----

Em sede de parecer, o Diretor do DAG exarou o seguinte: *“Proponho a abertura junto da CCA da Terra Quente. Deve ser presente à CM.”* -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, autorizou a abertura de conta bancária junto da CCA da Terra Quente. -----

(aprovado em minuta)

CARTÃO MUNICIPAL SÉNIOR / COMPARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS COM MEDICAMENTOS – RECONHECIMENTO DO DIREITO E AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Atento o estatuído na Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, a Câmara Municipal deliberou retirar o assunto da ordem de trabalhos. -----

PISCINA MUNICIPAL COBERTA E GINÁSIO / FIXAÇÃO DE PREÇOS E NORMAS DE UTILIZAÇÃO DO GINÁSIO

O Diretor do Departamento de Administração Geral submeteu a ratificação da Câmara Municipal o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 22-02-2012, que se transcreve: *“Considerando que, no dia 27 do mês em curso, reabre a Piscina Municipal Coberta;*



Considerando que, no referido equipamento municipal, pela primeira vez, é disponibilizado ao uso público um ginásio de Cardio-Fitness, para o qual é necessário definir o preço de utilização, bem como as respetivas normas de funcionamento; Considerando que na Piscina Municipal Coberta será implementada uma nova modalidade (Deep Water), para a qual urge criar os respectivos preços, determino o seguinte: -----

Os preços de frequência da modalidade de Deep Water são os abaixo indicados: -----

- Deep Watere (2 x semana)15,70/mês -----

- Deep Water (frequência esporádica) 3,00/ hora -----

A utilização do ginásio de Cárdio –Fitness terá o preço de € 3,00/ hora -----

Os preços acima indicados têm IVA incluído. -----

A utilização do ginásio está sujeita à normas em anexo ao presente despacho. -----

O presente despacho é proferido nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, pelo que deverá ser submetido à ratificação da Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por maioria, ratificou o despacho do Sr. Presidente da Câmara. -----

Votação: 3 votos a favor (2 do PPD/PSD-CDS-PP e 1 do PS) e 2 abstenções (Movimento Independente Carrazeda Primeiro)

Os Srs. Vereadores do Movimento Independente Carrazeda Primeiro fizeram a seguinte declaração de voto: “*Abstemo-nos, pelas seguintes razões: 1º, porque pensamos que o preço do bilhete que está a ser cobrado é elevado e, por isso, desajustado da realidade socioeconómica em que nos inserimos; 2º, porque estando o “ginásio” em funcionamento desde o dia 27 de Fevereiro, e havendo despacho do Sr. Presidente datado de 22 do mesmo mês do corrente ano, não se percebe o porquê de só nesta reunião as normas serem apresentadas para votação. Por outro lado, sendo esta uma competência da Câmara Municipal, o órgão apenas pode reiterar uma decisão tomada pelo Sr. Presidente, e já em prática. Trata-se de um procedimento que ocorre frequentemente, sem a necessária urgência que o justifique, e para o qual alertamos dado que, futuramente, poderemos tomar uma posição mais firme, no exercício das competências que a lei nos atribui.*” -----



O Sr. Presidente da Câmara fez a seguinte declaração: *“Para se estabelecer este preço, tentámos saber, de uma forma abrangente, que preços eram praticados em situações semelhantes, pelo que concluímos o valor de 3,00/hora. É, de longe, o mais baixo de todos os que se praticam na região. A razão do atraso foi um lapso dos serviços no agendamento. Não é prática corrente. A Sra. Vereadora não tem moral para alertar esta situação, pois sabe que fez disso uma prática corrente.”* -----

CONTA DE GERÊNCIA DO ANO DE 2007 / HOMOLOGAÇÃO PELO TRIBUNAL DE CONTAS

O Diretor do Departamento de Administração Geral levou ao conhecimento da Câmara Municipal a informação n.º 26, datada de 2012-03-13, por si elaborada e que se transcreve: *“Anexo a comunicação da homologação, por parte do Tribunal de Contas, da Conta de Gerência referente ao ano de 2007. Da verificação interna feita pelo Tribunal de Contas são devidos emolumentos, os quais se cifram em € 2 713,64, solicitando autorização de pagamento. A homologação ocorrida foi precedida de esclarecimentos solicitados aos serviços e aos responsáveis, à altura, pela gerência. Os esclarecimentos solicitados neste tipo de processos são normais por quem tutela, competindo ao tutelado dar as explicações que tiver por convenientes, justas e adequadas. No caso em questão, as mesmas foram aceites como tal, tornando, assim, o Tribunal de Contas a decisão que tomou. Porque, dos responsáveis pela gerência de 2007, apenas, o Sr. Vereador Augusto Faustino continua em funções, proponho que se dê conhecimento deste facto à Câmara Municipal, tomando, assim, o Sr. Vereador conhecimento da decisão final e, aos restantes, que se informe via ofício.”* ----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

TRANSPORTES ESCOLARES 2011-2012 / ATUALIZAÇÃO DE TARIFÁRIO

O Diretor do Departamento de Administração Geral levou ao conhecimento da Câmara Municipal a informação n.º 32, datada de 2012-03-12, elaborada pela Secção Jurídica e de Educação, que se transcreve: *“Levo ao conhecimento de V. Exa. que a empresa concessionária na execução dos transportes escolares, abrangidos pelos circuitos públicos,*



enviou a tabela de preços atualizada por aldeia, com efeitos a partir do dia 01/02/2012, conforme o disposto na alínea e b) do n.º 2 do artº 10º do Decreto-lei n.º 08/93, de 11 de Janeiro. Mais informo, que a mesma foi remetida a este município, apenas no dia 09 do corrente mês, pelo que a requisição enviada, respeitante ao mês de Fevereiro/2012 foi calculada com base na anterior atualização. Anexo o novo tarifário. Á consideração superior.” -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO / PEDIDOS DE APOIO FINANCEIRO PARA CONCRETIZAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES PARA O ANO DE 2012

Atento o estatuído na Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, a Câmara Municipal deliberou retirar o assunto da ordem de trabalhos. -----

DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR N.º 51/2009 / LICENCIAMENTO

O Diretor do Departamento de Fomento Municipal levou ao conhecimento da Câmara Municipal que, por despacho da Sra. Vereadora, em regime de tempo inteiro, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, no uso da competência subdelegada, emitiu o alvará de alteração n.º 10/2012, em nome de Mallus-Sociedade Agrícola Unipessoal, Lda., sito na rua do Canelho, na localidade de Misquel, freguesia de Parambos e concelho de Carrazeda de Ansiães. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR N.º 21/2011 / LICENCIAMENTO

O Diretor do Departamento de Fomento Municipal levou ao conhecimento da Câmara Municipal que, por despacho da Sra. Vereadora, em regime de tempo inteiro, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, no uso da competência subdelegada, emitiu o alvará de ampliação



n.º 9/2012, em nome de Amândio Augusto Ribeiro dos Santos, sito na rua da Capela, na localidade e freguesia de Pombal, concelho de Carrazeda de Ansiães. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR N.º 06/2012 / LICENCIAMENTO

O Diretor do Departamento de Fomento Municipal levou ao conhecimento da Câmara Municipal que, por despacho da Sra. Vereadora, em regime de tempo inteiro, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, no uso da competência subdelegada, emitiu o alvará de construção n.º 8/2012, em nome de Zeferino Pereira Bastos, sito na Cruz das Almas, na localidade de Mogo de Ansiães, freguesia de Belver, concelho de Carrazeda de Ansiães. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ALVARÁ N.º 31/2008

O Diretor do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 32, datada de 2012/03/07, elaborada pela Secção Administrativa de Fomento Municipal, que se transcreve: “*Em referência ao assunto supra mencionado, informo V. Exa. que, efetuada a audiência prévia do interessado sobre a caducidade do referido alvará, o munícipe não se pronunciou sobre o assunto. De acordo com o n.º 5 do artigo 71º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 26/2010, de 30 de Março, deve a Câmara Municipal declarar a sua caducidade.*” -----

Em sede de parecer, o Diretor do DFM exarou o seguinte: “*Concordo. À consideração superior.*” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação e parecer, declarou caduco o alvará n.º 31/2008. -----

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR N.º 01/2010 / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ALVARÁ N.º 31/2010



O Diretor do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 34, datada de 2012/03/07, elaborada pela Secção Administrativa de Fomento Municipal, que se transcreve: “*Em referência ao assunto supra mencionado, informo V. Exa. que, efetuada a audiência prévia do interessado sobre a caducidade do referido alvará, o município não se pronunciou sobre o assunto. De acordo com o n.º 5 do artigo 71º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 26/2010, de 30 de Março, deve a Câmara Municipal declarar a sua caducidade.*” -----

Em sede de parecer, o Diretor do DFM exarou o seguinte: “*Concordo. À consideração superior.*” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação e parecer, declarou caduco o alvará n.º 31/2010. -----

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR N.º 02/2010 / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ALVARÁ N.º 32/2010

O Diretor do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 35, datada de 2012/03/08, elaborada pela Secção Administrativa de Fomento Municipal, que se transcreve: “*Em referência ao assunto supra mencionado, informo V. Exa. que, efetuada a audiência prévia do interessado sobre a caducidade do referido alvará, o município não se pronunciou sobre o assunto. De acordo com o n.º 5 do artigo 71º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 26/2010, de 30 de Março, deve a Câmara Municipal declarar a sua caducidade.*” -----

Em sede de parecer, o Diretor do DFM exarou o seguinte: “*Concordo. À consideração superior.*” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação e parecer, declarou caduco o alvará n.º 32/2010. -----

EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA DENOMINADA “CENTRO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICO INOVARURAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES” / ERROS E OMISSÕES



O Diretor do Departamento de Fomento Municipal submeteu a ratificação da Câmara Municipal o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 14-03-2012, que se transcreve: *“Considerando que é necessário decidir até ao dia 16-03-2012, sobre as listas de erros e omissões apresentadas pelos concorrentes ao concurso da empreitada do “Centro de Inovação Tecnológico Inovarural de Carrazeda de Ansiães”. Considerando que a próxima reunião do Executivo Municipal só ocorrerá em 23-03-2012. Considerando que por motivos de agenda não é possível reunir ordinariamente a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, determino: 1. A aprovação dos erros e omissões de acordo com as listas apresentadas pelos concorrentes considerando apenas os trabalhos que mereceram parecer favorável pelos projetistas para o concurso supra identificado e o qual possa a fazer parte integrante do processo de concurso, devendo a mesma ser comunicada a todos os concorrentes. 2. Remeta-se à próxima reunião de Câmara Municipal para ratificação.”* -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho do Sr. Presidente da Câmara. -----
(aprovado em minuta)

CONSERVAÇÃO DE EDIFICADO / IMÓVEL EM RUÍNAS DE HERDEIROS DE MANUEL PADEIRO, EM FOZ-TUA / AUTO DE VISTORIA

O Diretor do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 39 MM, datada de 2012-03-07, elaborada pelo Sector do Ambiente, Obras Municipais, Manutenção e Trânsito, que se transcreve: *“Junto se anexa o auto referente à vistoria efetuada à edificação pertencente aos herdeiros do Sr. Manuel “Padeiro”, localizado em Foz-Tua, na freguesia de Castanheiro e concelho de Carrazeda de Ansiães. À consideração superior.”* -----

Em sede de parecer, o Diretor do DFM exarou o seguinte: *“Concordo. À consideração superior.”* -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, homologou o auto de vistoria. ----
(aprovado em minuta)



**CONSERVAÇÃO DE EDIFICADO / IMÓVEL EM RUÍNAS DE OLÍMPIO DIAS
CARDOSO, EM FOZ-TUA / AUTO DE VISTORIA**

O Diretor do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 36 MM, datada de 2012-03-07, elaborada pelo Sector do Ambiente, Obras Municipais, Manutenção e Trânsito, que se transcreve: *“Junto se anexa o auto referente à vistoria efetuada à edificação pertencente à Sra. Olímpia Dias, localizado em Foz-Tua, na freguesia de Castanheiro e concelho de Carrazeda de Ansiães. À consideração superior.”* -----

Em sede de parecer, o Diretor do DFM exarou o seguinte: *“Concordo. À consideração superior.”* -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, homologou o auto de vistoria. ----
(aprovado em minuta)

**CONSERVAÇÃO DE EDIFICADO / IMÓVEL EM RUÍNAS DE OLÍMPIO ALEGRE
PINTO, EM LINHARES / AUTO DE VISTORIA**

O Diretor do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 37 MM, datada de 2012-03-07, elaborada pelo Sector do Ambiente, Obras Municipais, Manutenção e Trânsito, que se transcreve: *“Junto se anexa o auto referente à vistoria efetuada à edificação pertencente ao Sr. Olímpio Alegre Pinto, localizado na freguesia de Linhares e concelho de Carrazeda de Ansiães. À consideração superior.”* -----

Em sede de parecer, o Diretor do DFM exarou o seguinte: *“Concordo. À consideração superior.”* -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, homologou o auto de vistoria. ----
(aprovado em minuta)

**CONSERVAÇÃO DE EDIFICADO / IMÓVEL EM RUÍNAS DE FREDERICO DOS
SANTOS SILVA, EM FOZ-TUA / AUTO DE VISTORIA**



O Diretor do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 38 MM, datada de 2012-03-07, elaborada pelo Sector do Ambiente, Obras Municipais, Manutenção e Trânsito, que se transcreve: “*Junto se anexa o auto referente à vistoria efetuada à edificação pertencente ao Sr. Frederico dos Santos Silva, localizado em Foz-Tua, na freguesia de Castanheiro e concelho de Carrazeda de Ansiães. À consideração superior.*” -----

Em sede de parecer, o Diretor do DFM exarou o seguinte: “*Concordo. À consideração superior.*” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, homologou o auto de vistoria. ----
(aprovado em minuta)

CONSERVAÇÃO DE EDIFICADO / IMÓVEL EM RUÍNAS PERTENCENTE À SRA. FAUSTA, EM FOZ-TUA / AUTO DE VISTORIA

O Diretor do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 40 MM, datada de 2012-03-07, elaborada pelo Sector do Ambiente, Obras Municipais, Manutenção e Trânsito, que se transcreve: “*Junto se anexa o auto referente à vistoria efetuada à edificação pertencente à Sra. Fausta, localizado em Foz-Tua, na freguesia de Castanheiro e concelho de Carrazeda de Ansiães. À consideração superior.*” -----

Em sede de parecer, o Diretor do DFM exarou o seguinte: “*Concordo. À consideração superior.*” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, homologou o auto de vistoria. ----
(aprovado em minuta)

ÁRVORE DO SABER, UNIPESSOAL, LDA. / AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE EDIFÍCIOS E SUAS FRAÇÕES PARA OFICINA DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLOS - NOVO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO



O Diretor do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal uma exposição apresentada por Árvore do Saber, Unipessoal, Lda., datada de 2012-02-29, que se transcreve: *”Venho por este meio solicitar mais noventa dias de prorrogação, em virtude da complexidade do processo e, ainda, não ter podido proceder à sua finalização.”* -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, prorrogou o prazo em 90 dias. ---

DIANA LIA NASCIMENTO AREIAS / AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO – NOVO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO DO REGISTO PREDIAL EM FALTA

O Diretor do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal a exposição apresentada por Diana Lia do Nascimento Areias, datada de 2012-03-16, que se transcreve: *“Diana Lia do Nascimento Areias, solteira, maior, NIF 225278626, residente na Rua Luís de Camões, n.º 1.405, Carrazeda de Ansiães, na qualidade de coherdeira do imóvel urbano 740 de Carrazeda de Ansiães. Na sequência dos pedidos anteriormente formulados tendo em vista o registo predial do referido imóvel para efeitos de obtenção de licenciamento ocupacional tanto da parte de habitação como industrial. Registo ainda não conseguido pelas dificuldades experimentadas na conclusão do inventário por morte de meu avô António Cruz Areias, solicito a V. Exa. se digne conceder-me o prazo de 90 dias tendo em vista a conclusão processual da partilha.”* -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido nos termos requeridos. -----

EURICO FILIPE MESQUITA FEBRE / PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA EFEITOS DE LICENCIAMENTO

O Diretor do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal a exposição apresentada por Eurico Filipe Mesquita Febre, datada de 2012-03-16, que se transcreve: *“Relativamente ao assunto supra mencionado, comunico a V. Exa. que já iniciei os contactos para instrução do processo de licenciamento em questão, nomeadamente*



a solicitação ao Gabinete de Desenho para elaboração do projeto. Neste momento, encontra-se em fase de legalização na Conservatória, processo que esta entregue à Sr.ª Dr.ª Esmeralda, tendo-me comunicado que necessita de mais 60 dias para a legalização. Pelo exposto, solicito a V. Exa. que me seja concedida a prorrogação de mais 60 dias. Espera deferimento”. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido nos termos requeridos. -----

OPERAÇÃO DE DESTAQUE DE UM PRÉDIO SITO EM FOZ-TUA / REQ.: JOSÉ MARIA ALVES

O Diretor do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 36/12, datada de 09-03-2012, elaborada pelo Sector de Planeamento do Território e Gestão Urbanística, que se transcreve: “*Relativamente ao requerido pelo munícipe José Maria Alves informo quanto a:* -----

1. Caracterização da pretensão

Os requerentes pretendem proceder ao destaque de uma parcela de terreno com 52.00 m2 de um prédio com 201.00 m2 o destaque é referente a um prédio existente. -----

2. Pareceres de entidades externas

Não há lugar a recolha de pareceres. -----

3. Análise urbanística

O prédio está em Espaços Urbanos é permitido o destaque tal como proposto. Não se vê inconveniente na divisão predial proposta. -----

4. Análise regulamentar

O processo está em conformidade com a legislação e regulamentos aplicáveis, nomeadamente o Decreto-lei n.º 555/98, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 25/2010, de 30 de Março, o RPDMCA (Regulamento do Plano Diretor de Carrazeda de Ansiães) e o RMUECA (Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Carrazeda de Ansiães). -----

5. Proposta/ Conclusão



Pode ser passada a respetiva certidão, pois estão satisfeitas as imposições do artigo 6º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 26/2010, de 30 de Março. À consideração superior.” -----

Em sede de parecer, o Diretor do DFM exarou o seguinte: “*Concordo. À consideração superior.” -----*

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação e parecer, emitiu parecer favorável. -----

NOS TERMOS DO ARTIGO 119º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, POR PROPOSTA DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ESTA, POR UNANIMIDADE, RECONHECEU URGÊNCIA EM APRECIAR E DELIBERAR, AINDA, O SEGUINTE ASSUNTO: -----

ALTERAÇÃO DO DIA DA PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Dado que a próxima reunião ordinária da Câmara Municipal coincide com o feriado de Sexta-feira Santa, o Sr. Presidente da Câmara propôs que se realize no dia 09 de Abril, pelas 9:30, nos Paços do Município, tendo a Câmara Municipal, por unanimidade, aprovado a proposta. -

ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram onze horas e quarenta e cinco minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, se lavrou a presente ata. -----

Nos termos do n.º 2 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e, por mim, _____, Paulo José Castro Rogão, Diretor do Departamento de Administração Geral, que a redigi. -----

(O Presidente da Câmara Municipal)